



Número: **5015352-11.2017.8.13.0702**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia**

Última distribuição : **04/07/2017**

Valor da causa: **R\$ 255.386,91**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>BANCO BRADESCO S.A. (EXEQUENTE)</b>	JAQUELINE VIEIRA MUNDIM (ADVOGADO) KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO) DIENEFER GARCIA (ADVOGADO) NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO) LUCIANA ALVES BARBOSA PANIAGO (ADVOGADO) HEVERTON ALVIM NASCIMENTO (ADVOGADO) LUANA PAIVA MENDONCA (ADVOGADO) CLESIO WINDSON DA CUNHA JUNIOR (ADVOGADO) PEDRO NEVES ARRUDA (ADVOGADO) PAULINE MARIA GOMES CASTRO ALVES (ADVOGADO)
<b>MARLI PAIVA DO PRADO VILARINHO (EXECUTADO(A))</b>	CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO (ADVOGADO)
<b>JOSE HUMBERTO VILARINHO (EXECUTADO(A))</b>	CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO (ADVOGADO)
<b>CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO (EXECUTADO(A))</b>	CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO (ADVOGADO)
<b>Benedita Aparecida Vilarinho (EXECUTADO(A))</b>	CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10609155537	15/01/2026 13:32	<a href="#">Outros Documentos</a>	Outros Documentos



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Uberlândia / 8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia

Avenida Rondon Pacheco, 6130, Tibery, Uberlândia - MG - CEP: 38405-142

(34) 3228-8300, [ula8civel@tjmg.jus.br](mailto:ula8civel@tjmg.jus.br)

### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será levado a LEILÃO, na modalidade **ELETRÔNICA**, para alienação e arrematação dos bens penhorados nos autos da ação abaixo relacionada nas seguintes condições:

**PROCESSO N°: 5015352-11.2017.8.13.0702 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL**

**EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A (CNPJ: 60.746.948/0001-12)**

**EXECUTADOS: CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO (CPF: 058.936.216-03), JOSE HUMBERTO VILARINHO (CPF: 431.267.906-15), MARLI PAIVA DO PRADO VILARINHO (CPF: 301.707.536-20)**

**PRIMEIRO LEILÃO:**dia 12/02/2026, com encerramento às 13:00 horas(horário de Brasília-DF), para pagamento à vista, por preço igual ou superior a 80% da avaliação atualizada (ID 9873076937). Parcelado será aceito lance por valor igual ou superior ao da avaliação atualizada.Nos termos do art. 886, IV do CPC.

**SEGUNDO LEILÃO:**dia 05/03/2026, com encerramento às 13:00 horas (horário de Brasília-DF), para pagamento à vista não será aceito lance que ofereça preço vil. Será aceito lance a quem maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 70%da última avaliação atualizada (ID 9873076937), sendo que a atualização, em qualquer caso, deverá ocorrer pela tabela do TJMG. Parcelado será aceito lance por valor igual ou superior ao da avaliação atualizada.Nos termos do art. 886, IV do CPC.

**REPASSE:**OS BENS NÃO ARREMATADOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NOVAMENTE EM REPASSE, EM ATÉ 15 MINUTOS APÓS O ENCERRAMENTO DO 2º LEILÃO, COM DURAÇÃO DE 01:00 HORA. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2º (segundo) leilão.

No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

**LOCAL:**Através do site[www.rigolonleiloes.com.br](http://www.rigolonleiloes.com.br).



Número do documento: 26011513321106900010605309306

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26011513321106900010605309306>

Assinado eletronicamente por: JOSE MARCIO PARREIRA - 15/01/2026 13:32:11

Num. 10609155537 - Pág. 1

**Descrição do(s) bem(ns):** **01)** Imóvel rural, situado na Fazenda Conquista III (Antiga Fazenda Barreirão), no município de Ipiaçu/MG, desta Comarca de Capinópolis/MG, contendo a área de 4,8400 ha (quatro hectares e oitenta e quatro ares) em terras de cerrados, conforme levantamento (mapa, memorial descritivo e ART nº 1420110000000362940) feito pela Engenheira Agrimensora Marluce Maria de Morais Ferreira, CREA 0601169559/D-SP, aos 23/11/2011, compreendido dentro do seguinte perímetro: Inicia-se em um vértice de cerca de arame denominado V15, situado na divisa com a gleba remanescente a Delson Faria de Andrade e com imóvel pertencente a Georges El Bayeh Júnior. Daí segue com esta última confrontação, limitando por cerca de arame, aos azimutes e distâncias de 150°33'55" por 204,86 metros até alcançar o vértice V2 e 203°23'10" por 209,24 metros até alcançar o vértice V3. Deste segue dividindo com o imóvel comum a Paulo Villela Delecave, Laura Villela Delecave e Felipe Villela Delecave; e a gleba remanescente pertencente a Delson Faria de Andrade ao azimute de 324°21'25" e distância de 312,18 metros até alcançar o vértice 14. Finalmente ainda confrontando com a gleba 02 remanescente pertencente a Delson Faria de Andrade, ao azimute de 54°37'27" e distância de 201,06 metros até alcançar os vértices, inicial desta descrição, onde fechou-se este polígono. Imóvel cadastrado do INCRA sob m 414.077.001.198-2 e matriculado sob o nº. 7.768 do Cartório de Registro de Imóveis de Capinópolis/MG;, avaliado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em 12 de setembro de 2022. Atualizado para R\$ 396.877,15 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos), em 27 de novembro de 2025; **02)** Imóvel Rural, denominado Barreirão, parte integrante da Fazenda Conquista III (Antiga Fazenda dos Baús), no município de Ipiaçu/MG, desta Comarca de Capinópolis/MG, constituído por uma gleba com a área de 08-38-91 ha (oito hectares, trinta oito ares e noventa um centiares), em terras de cultura e cerrados, dividido, demarcado e compreendida dentro do seguinte perímetro: Tem começo em um canto de cerca de arame, na confrontação com terras de Márcio Féres Vilela e as terras de Delson Faria de Andrade; daí, segue por cerca de arame, com esta última confrontação, com azimute de 41°08'50", até um canto a 203,13 metros; daí, à direita, por cerca de arame, confrontando com Georges B Bayeh Júnior, com azimute de 126°42'34", até um canto a 268,70 metros; daí, à direita, por cerca de arame, confrontando com Flauzino Fonseca Marquez, com azimute de 212°57'18", segue até um canto a 299,60 metros; daí, à direita, por cerca de arame, mesma confrontação, com azimute de 281°24'41" até um canto a 112,23 metros; finalmente, confrontando com Márcio Féres Miela, com azimute de 342°11'26", até alcançar o ponto inicial, a 248,76 metros. Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 413046 015210 6 e matriculado sob o nº. 2.199 do Cartório de Registro de Imóveis de Capinópolis/MG., avaliado em R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), em 03 de julho de 2023. Atualizado para R\$ 570.280,04 (quinhentos e setenta mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos), em 27 de novembro de 2025.

**(RE)AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais). Atualizado para R\$ 967.157,19 (novecentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).em novembro de 2025, com base nos índices da Tabela da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais.

**LANCE MÍNIMO NO 1º LEILÃO (80%):** R\$ 773.725,75 (setecentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**LANCE MÍNIMO NO 2º LEILÃO (70%):** R\$ 677.010,03 (seiscentos e setenta e sete mil, dez reais e três centavos)

\*No caso de determinação judicial, os bens poderão ser reavaliados ou sua avaliação atualizada pelo índice de correção monetária da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais, até a data do leilão, podendo sofrer alteração em seus valores, os quais serão informados pelo Leiloeiro Oficial no ato do leilão.

**DEPOSITÁRIO:** **01)** JOSÉ HUMBERTO VILARINHO, MARLI PAIVA DO PRADO VILARINHO E CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO (Requeridos); **02)** JOSÉ HUMBERTO VILARINHO, MARLI PAIVA DO PRADO VILARINHO E CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO (Requeridos).

**ÔNUS:** **01)** Hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A; Reserva Florestal; **02)** Hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

**LEILOEIRO:** RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, JUCEMG sob nº 1305, com suporte técnico e utilização da



Número do documento: 26011513321106900010605309306

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26011513321106900010605309306>

Assinado eletronicamente por: JOSE MARCIO PARREIRA - 15/01/2026 13:32:11

Num. 10609155537 - Pág. 2

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Havendo arrematação, a comissão, será de **5% (cinco por cento)** do valor da arrematação e devidas pelo arrematante. Nos termos do art. 886, II do CPC.

**FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**À VISTA:** A arrematação far-se-á com depósito à vista, (art. 892, do CPC) nos percentuais de **80% (oitenta por cento)** para o primeiro leilão e **70% (setenta por cento)** para a hipótese do segundo leilão, incidentes sobre o valor corrigido da avaliação pelos índices da CJMG (art. 885, do CPC).

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado o executado **CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO (CPF: 058.936.216-03), JOSE HUMBERTO VILARINHO (CPF: 431.267.906-15), MARLI PAIVA DO PRADO VILARINHO (CPF: 301.707.536-20)**, na pessoa de seu Representante Legal, e seu cônjuge se casado for, bem como os eventuais: terceiros interessados, depositários, coproprietários, proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca.

**JOSÉ MÁRCIO PARREIRA**

Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia

*Assinado eletronicamente*

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

